

Estudo Técnico Preliminar 73/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.000579/2022- 41

2. Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, nas cidades de Teresina, Picos, Parnaíba, Floriano e Bom Jesus, todas no Piauí, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

3. Suporte Legal

3.1. Lei no 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.2. Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3. Decreto no 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

3.4. Decreto no 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

4. Descrição da necessidade

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) é uma instituição federal de Ensino Superior sediada na cidade de Teresina - Estado do Piauí e com *campi* nas cidades de Picos, Floriano e Bom Jesus,

tendo ainda vínculo com a Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, como sua tutora.

A missão da UFPI está descrita no PDI- 2020/2024 como "*promover a educação superior de qualidade, com vista à formação de sujeitos comprometidos com a ética e capacitados para atuarem em prol do desenvolvimento regional, nacional e internacional.*"

Neste contexto, há uma grande necessidade de troca de conhecimento entre os profissionais das diversas áreas, haja vista a grande quantidade de seminários, encontros, congressos, palestras, conferências e bancas de concursos que ocorrem a todo momento. É da própria natureza da universidade ser esse campo de disseminação do conhecimento, dentro e fora dos seus muros.

Temos que, durante esses dois anos de pandemia, os eventos foram suspensos em todos os *campi* da UFPI, procurando adequação às atividades que estivessem de acordo com as normas sanitárias vigentes, como por exemplo: a não realização de eventos com aglomeração. Contudo, neste momento, em 2022, após os esforços de vacinação da população brasileira e verificando uma situação um pouco mais cômoda e estável em relação à pandemia, imaginamos que a necessidade de mais deslocamentos e atividades presenciais volte a predominar aos poucos. Para tanto, a UFPI necessita estar a postos para atendimento da necessidade de acomodação para os seus visitantes.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração /UFPI	Diretor Administrativo

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A contratação irá dispor de mão de obra sem dedicação exclusiva. Assim, necessita que sejam designados profissionais técnicos com conhecimento especializado, de forma a atender as necessidades periódicas de hospedagem para a UFPI;

6.2. A contratação pretendida possui as características para o enquadramento como serviços de natureza continuada uma vez que, pela análise de anos anteriores, há necessidade durante todos os meses do ano, ocorrendo, reiteradamente, pedidos com tempo mínimo entre este e a hospedagem. Assim, a formalização da contratação deverá ser realizada como serviço em caráter continuado, podendo estar afeto ao máximo de prorrogações permitido pela Lei de Licitações;

6.3. Para a execução da atividade, é necessário que a empresa disponibilize os serviços descritos nas cidades de Teresina, Picos, Parnaíba, Floriano, Bom Jesus, todas no Piauí, de acordo com as quantidades estimadas;

6.4. A contratada deve estar apta a utilizar e dispor dos meios técnicos necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados e dispor de atendimento rápido e prático, às demandas da UFPI;

6.5. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, 08h às 18h, de segunda à sexta-feira, porém em caso de essencialidade e necessidade, poderão ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, sob condição de consulta e aprovação da contratante, sem que implique em acréscimos financeiros;

6.6. O agenciamento pode ser feito de forma remota (e-mail e telefone);

6.7. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

6.8. A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstre sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada, conforme definido em edital;

6.9. A contratada deverá manter um preposto, com a finalidade de facilitar a comunicação e resolver possíveis problemas contratuais de maneira tempestiva;

6.10. É vedada a realização de serviços/substituições não explicitados neste Estudo Técnico Preliminar ou no Termo de Referência, salvo comunicação e autorização prévia da contratante.

6.11. Cada hotel a ser contratado deve seguir a lista de requisitos mínimos do Ministério do Turismo, para a categoria almejada pela UFPI;

6.12. Em relação aos hotéis escolhidos, a hospedagem deve se limitar ao hóspede da UFPI.

6.13. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da CONTRATANTE e da CONTRATADA, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

6.14. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.15. O objeto do presente contrato deverá cumprir os requisitos de sustentabilidade, seguindo mecanismos de sua implementação que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo, no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos);

6.15.1. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental. Dentro deste contexto, nas comunicações com a UFPI, deve dar preferência aos documentos eletrônicos, evitando, ao máximo, utilizar impressão.

7. Levantamento de Mercado

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e em editais com objetos semelhantes quais soluções de contratações os órgãos públicos vem adotando a este tipo de objeto. A partir da análise dos editais de licitação e observando a realidade da instituição, observou-se que as soluções possíveis são:

Tabela 01

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	RESUMO
1	Contratação de serviço de hotelaria, diretamente com o hotel	Neste tipo de contratação, a contratante deve buscar as cotações em cada hotel, especificamente, em cada cidade, ficando à disposição da contratante a escolha e todas as providências envolvidas.

2	Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes e hospedagens	Neste tipo de contratação, o objeto é a junção dos dois serviços: empresa para compra de passagens e hospedagens.
3	Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, com fornecimento de café da manhã	Neste tipo de contratação, pretende-se que o serviço de “agenciamento” seja feito por empresa terceirizada, portanto, contrata-se a empresa que fará a busca mais vantajosa para a administração.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de agenciamento de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, sendo os hóspedes: colaboradores externos à UFPI que venham ao Estado do Piauí, para eventos, sendo: palestras, bancas examinadoras, conferências etc;

8.2. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço, por demanda, conforme surja a necessidade;

8.3. A demanda do serviço exige a disponibilidade de pessoal técnico e rápido, considerando eventuais necessidades urgentes.

8.4. Apesar da pronta disponibilidade de pessoal técnico, a prestação desse serviço NÃO EXIGE dedicação exclusiva de mão de obra e fica a cargo da CONTRATADA todos os custos com pessoal e operacional;

6.5. O serviço deve abranger hotéis nas cinco cidades onde há campus da UFPI, onde a agência buscará a melhor opção, dentro da categoria buscada, podendo revelar um melhor preço de diária e, portanto, uma diminuição dos gastos para a UFPI.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Foi feito um levantamento junto aos *campi* e unidades da UFPI para entender a necessidade de cada localidade. Após verificada a necessidade e analisado o resultado junto à Administração, decidiu-se por distribuir a demanda em 02 tipos de apartamento de hotel: padrão (simples e duplo) e distribuir de forma que as quantidades de apartamento simples fossem em maior

número. Considerando também padronizar os requisitos mínimos em cada localidade e considerando que podem ocorrer acomodações diferentes em cada cidade, a Equipe de Planejamento decidiu por não definir a categoria de hotel, como também, por não definir o tipo de apartamento, somente listando os itens mínimos que devem ser oferecidos ao hóspede;

9.2. Entende-se por “diária”, o preço de hospedagem correspondente à utilização da Unidade Habitacional e dos serviços incluídos, observados os horários fixados para entrada (*check-in*) e saída (*check-out*), incluindo, apenas, “hotéis”;

9.3. Entende-se por “Apartamento simples”, a Unidade Habitacional com cama, plug de acesso à internet, ar-condicionado, frigobar, telefone, televisor, banheiro privativo. Incluindo CAFÉ DA MANHÃ. Uso exclusivo do hóspede;

9.4. Entende-se por “Apartamento duplo”, a Unidade Habitacional com 02 camas, plug de acesso à internet, ar-condicionado, frigobar, telefone, televisor, banheiro privativo. Incluindo CAFÉ DA MANHÃ. Uso exclusivo do hóspede;

9.5. Para as unidades que não responderam, foi pensado uma quantidade mínima de diárias para eventuais necessidades que surgirem. A cidade de Parnaíba não possui mais o *campus* da UFPI, porém, decidiu-se por estimar uma quantidade mínima para hospedagem na cidade, para eventuais necessidades também.

9.6. Abaixo, segue tabela com as quantidades.

Tabela 02

CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL	
Descrição	Quantidade
Diária em apartamento simples	150
Diária em apartamento duplo	100

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS	
Descrição	Quantidade
Diária em apartamento simples	20

Diária em apartamento duplo	10
-----------------------------	----

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	71
Diária em apartamento duplo	55

COLÉGIOS TÉCNICOS:

COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	15
Diária em apartamento duplo	05

COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	04
Diária em apartamento duplo	01

COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Diária em apartamento simples	04
Diária em apartamento duplo	01

CENTROS:

CCN	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	06
Diária em apartamento duplo	02

CCHL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	08
Diária em apartamento duplo	02

CT	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	100
Diária em apartamento duplo	50

CCA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Diária em apartamento simples	04
Diária em apartamento duplo	01

CCS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	20
Diária em apartamento duplo	10

CCE	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	20
Diária em apartamento duplo	10

PRÓ-REITORIAS:

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	30
Diária em apartamento duplo	10

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Diária em apartamento simples	04
Diária em apartamento duplo	01

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	08
Diária em apartamento duplo	02

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	08
Diária em apartamento duplo	02

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	04
Diária em apartamento duplo	01

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	04
Diária em apartamento duplo	01

PARNAÍBA-PI	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Diária em apartamento simples	20
Diária em apartamento duplo	10

TOTAL – APARTAMENTO SIMPLES: 500

TOTAL – APARTAMENTO DUPLO: 274

TOTAL GERAL: 774

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 900,00

10.1. Os preços serão estimados conforme art. 5º da Instrução Normativa N° 65 de 7 de julho de 2021;

10.2. A estimativa de preços foi feita com base no Painel de Preços e estimativa de licitações com objeto semelhante;

10.3. As quantidades de diárias foram solicitadas para cada unidade, segundo as necessidades de cada departamento. Para as unidades que não responderam, foi pensado um número mínimo de diárias, para alguma necessidade eventual.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da solução.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O contrato anterior, n. 27, assinado no ano de 2014, vinha sendo renovado a cada ano, até que se completasse o limite estipulado pela Lei de Licitações, Art. 57, II. Esse limite foi completado em 2020, quando foi decretada a pandemia no novo coronavírus e, devido todas as atividades presenciais da UFPI terem sido suspensas, especialmente, as ligadas a eventos em ambientes fechados, viagens etc, ficou em suspenso a contratação de hospedagem.

O referido contrato era realizado diretamente com um hotel específico, unicamente na cidade de Teresina, que é a sede da UFPI. Por conta dessas limitações, crê-se que o objeto, dessa forma, não condiz mais com a necessidade da UFPI, como também, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços pretendidos nesta contratação estão alinhados com a necessidade de consumo anual, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação buscou, através de memorando, atender o pedido de cada um dos centros, *campi* e pró-reitorias.

Em tempo, devemos informar que foram consultadas todas as unidades da UFPI, porém, algumas unidades deixaram de explanar suas demandas e, portanto, resolveu-se formalizar uma quantidade mínima de diárias para eventuais necessidades.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 14.1. Maior rapidez no atendimento das demandas pela contratação de empresa especializada;
- 14.2. Otimização da força de trabalho da instituição;
- 14.3. Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- 14.4. Melhoria no cumprimento das atividades finalísticas e atividades administrativas da instituição;
- 14.5. Garantir a boa execução dos serviços, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Pelas características da contratação, a UFPI não necessita fazer adequação em seu ambiente físico, pois os serviços contratados serão realizados nas áreas externas dos *Campi* e, portanto, longe dos locais das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade, podendo ser feito de forma remota (e-mail e telefone);

15.2. Na perspectiva de tornar a fiscalização efetiva durante a execução do contrato, considera-se importante a necessidade de servidores capacitados, com qualificação compatível com os conhecimentos necessários para atuarem na fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado, como também, manter substituto, em comunicação com o primeiro, nos seus afastamentos, para que não haja descontinuidade do serviço e na intermediação com a empresa.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Considerando a responsabilidade da instituição para com o meio ambiente a qual está inserida e o impacto das atividades, torna-se imprescindível considerar critérios e práticas de sustentabilidade como diretriz no planejamento da contratação em tela, adotando medidas tendentes a diminuir tal impacto.

16.1.1. Dessa forma, considerando que a empresa adotará todos os procedimentos de responsabilidade sustentável essa contratação não sofrerá impactos ambientais.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nos elementos deste Estudo Técnico Preliminar, no qual foi evidenciado a possibilidade de realização dessa contratação por meio de parâmetros técnicos e econômicos.

18. Responsáveis

MARIA JOSÉ CARVALHO

Unidade de Exercício: Coordenadora de Serviços Operacionais (CSO/PREUNI)

JEDEIAS DE AMORIM JUNIOR

Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitação (CCL/PRAD)

MARIANA SANTOS SOUSA BANDEIRA

Unidade de Exercício: Pró-Reitoria de Administração (PRAD/UFPI)

RANGEL DE SALES MEIRELES

Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento (COR/PROPLAN)

SIMONNE SARAIVA NUNES

Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF/PRAD)

NAYSA PINHO DE MORAIS

Unidade de Exercício: Diretoria Administrativa (DA/PRAD)

VANESSA CASTELO BRANCO MACAMBIRRA

Unidade de Exercício: Gerência de Contratos (GECON/DA)